



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 3113/2021.**

MENSAGEM: Nº DE.

LIDO EM: 26/07/2021.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

● ASSUNTO:- Dá denominação a Rua 164B, situada no Jardim Nova Sarandi III, na forma que especifica.

AUTOR:- **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 02/08/2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 09/08/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 12/08/2021

● SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/08/2021.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PARANÁ “AMP”, EM 26/08/2021, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2.336, PÁGINA 05.

Ofício de Encaminhamento no dia 16/08/2021 sob o nº 112/2021/CMS.

LEI Nº 2714/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3113/21

Autor: Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.

Dá denominação a Rua 164B, situada na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma específica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA JESUS GALINDO**” a atual Rua 164B, em toda sua extensão, na Gleba Patrimônio de Sarandi da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer propositura de denominação da Rua 164B, na Gleba Patrimônio de Sarandi da Planta desta cidade, em conformidade com a Lei Nº 667/1997.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação presente propositura.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

<p>Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 164B, na Gleba Patrimônio de Sarandi.</p>	<p>Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 164B, na Gleba Patrimônio de Sarandi.</p>
<p><i>R</i> Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos</p>	
<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p>	<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p>
<p>Data: <i>26, 07, 2021</i></p>	<p>Data: / /</p>

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.
 Vereador-Autor



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 02/08/2021 POR UNANIMIDADE DE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 09/08/2021 POR UNANIMIDADE DE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO NO DIA 12/08/2021 POR UNANIMIDADE DE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3113/21

DADOS PESSOAIS.

NOME: JESUS GALINDO
NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): SÃO PAULO-SP
DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1933
NOME DO PAI: GREGÓRIO GALINDO
NOME DA MÃE: ANNA GARCIA
ESTADO CIVIL: CASADO
NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO:
NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 419019 SSP/PR
NÚMERO DO CPF: 800.714.479-03
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR:
NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: 319507
NÚMERO DO PIS:
ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO SUPERIOR): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (OUTROS): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ATIVIDADE PROFISSIONAL: LAVRADOR
REFERÊNCIAS:
ATIVIDADE POLÍTICA:
CÓPIAS EXIGIDAS: <ul style="list-style-type: none">• XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE;• XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO;• XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR E ETC.);• SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3X4;
OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO – DPR PARA TIRAR DÚVIDAS.
***SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.

RUA PRETENDIDA: RUA 164B, NA GLEBA PATRIMÔNIO DE SARANDI.

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Por força da lei nº 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3113/21





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.

3113/21

Dá denominação a Rua 164B, situada no Jardim Nova Sarandi III, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “RUA JESUS GALINDO”, a atual Rua 164B, em toda sua extensão, no Jardim Nova Sarandi III da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Rua 164B, no Jardim Nova Sarandi III da Planta desta cidade, em conformidade com a Lei Nº 667/1997.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

<p>Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 164B, no Jardim Nova Sarandi III.</p>	<p>Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 164B, no Jardim Nova Sarandi III.</p>
<p><i>D.</i> Dalveir Aparecido Bonora Divisão de Arquivos Históricos</p>	
<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p>	<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p>
<p>Data: 06/07/2021</p>	<p>Data: / /</p>

Fábio de Souza Silveira
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.
Vereador-Autor

Ano Green para o Sarandi.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

DADOS PESSOAIS.

3113/21

NOME: JESUS GALINDO
NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): SÃO PAULO-SP
DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1933
NOME DO PAI: GREGÓRIO GALINDO
NOME DA MÃE: ANNA GARCIA
ESTADO CIVIL: CASADO
NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO:
NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 419019 SSP/PR
NÚMERO DO CPF: 800.714.479-03
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR:
NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: 319507
NÚMERO DO PIS:
ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO SUPERIOR): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (OUTROS): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ATIVIDADE PROFISSIONAL: LAVRADOR
REFERÊNCIAS:
ATIVIDADE POLÍTICA:
CÓPIAS EXIGIDAS: <ul style="list-style-type: none">• XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE;• XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO;• XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR E ETC.);• SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3X4;
OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO – DPR PARA TIRAR DÚVIDAS.
***SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3113/21

RUA PRETENDIDA: RUA 164B, NO JARDIM NOVA SARANDI III.

**NOME DO REQUERENTE: VEREADOR FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
“BALAKO”.**

Por força da lei nº 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.

R. Ponta Porã

Paróquia Nossa
Senhora da Esperança

Paroqui

R. Campo Grande

Rocha's Bar

R. Pioneiro Guerino Darlín

Tavares Moveis
Entrega

Loja de vestuário
feminino

R. 164 B

Rua 164 B Jardim Nova Sarandi III

[Handwritten signature]



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
1.º OFICIO
CEZAR HAEDDAD
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
GENY COHRELL DE MELO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
OSCAR GONÇALES SEVERIANO
ESCRIVÃO JURAMENTADO
EBO E ENTE DO AMPLIADO
AVENIDA WILLIE DAVIUS N.º 575
MARINGÁ - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ

1.º OFÍCIO

CEZAR HAEDDAD

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

3113/2



GENY COHRELL DE MELO

OSCAR GONÇALES SEVERIANO

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 575 - FONE 22.944 - MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

ÓBITO N. 17.37

CERTIFICADO, que às fls. 112.- do Livro n.º 10 do Registro Civil
25-4-1970 o assento de "JESUS GALLINDO"

falecido aos treze (13).- de abril de mil novecentos e setenta
(1970) às 12,00 horas, em domicílio, neste distrito.-

do sexo masculino de cor branca.-

profissão lavrador natural de Eldiário, Estado de São Paulo.-

domiciliado residente em Vila Aeroporto, neste distrito.-

com trinta e seis anos.-

de idade, estado civil casado filho de

GREGORIO GALLINDO e de dona ANNA GARCIA.-

foi declarante Luiz Carlos Lamin, comerciante, residente neste distrito.-

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Mario Lins Peixoto.-

que deu como causa da morte miocardite crônica.-

O sepultamento foi feito em 13 de abril de 1970 no Cemitério Municipal desta cidade.-

OBSERVAÇÕES: As demais informações são ignoradas pelo declarante

TENHO FIRMADO:
Curitiba: Tabelionato Laporte
São Paulo: Tabs Veiga e Ubaldino
Rio de Janeiro: Tabelionato Penafiel

O referido é verdade e do fé.
Maringá, 16 de Junho

de 1977

Nº 1077

OFICIAL

3113/21

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DO SERVICHO DE TRANSITO

Prot. 70143/53
PVP.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nº 166538

Nº 31507

1ª VIA PRONTUARIO Nº

JESUS GALINDO

S. Paulo

Bras.

Naturalidade

Nacionalidade

13

nov.

de 1933

Est. civil

casado

Cor branca

Cabelos cast.

Identidade N.

419019

Ocos c. mod.

Exame prestado em

30

de 10

de 1968

Para dirigir motos pas. cargas

PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES

cad. guia nº 427357

CURITIBA 10 janeiro 1969



Jesus Galindo
DIRETOR
PORTADOR

3113/21

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 800.714.479-03

Nome: JESUS GALLINDO

Data de Nascimento: 13/11/1933

Situação Cadastral: TITULAR FALECIDO

Data de Inscrição: 24/04/2018

Dígito Verificador: 03

ATENÇÃO: consta, na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF. Ano de óbito: 1970



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

№3113/21





#3113/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 109 / 2021
SENHA PARA CONSULTA WEB: 26701

DATA: 26/07/2021 - 17:35

Requerente: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 076.226.499-37

Endereço: Eracides Martins de Oliveira, 636

Complemento:

Cidade: Sarandi-PR

Telefone:

RG/Insc. Est.: 10679494-4

Bairro: Jardim Nova Independência

CEP: 87114-650

ASSUNTO: PROJETO DE LEI
Dá denominação

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 164B, DE " RUA JESUS GALINDO", SITUADA NO JARDIM NOVA SARANDI III, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Monica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3113/2021.

Nº 3 1 1 3 / 2 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)			
Favorável		Contrário	
	<input checked="" type="checkbox"/>		
DIONIZIO APARECIDO VIARO Vereador			P <input checked="" type="checkbox"/> R M
ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador			P R <input checked="" type="checkbox"/> M
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador			P R M <input checked="" type="checkbox"/>

29/07/2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)			
Favorável		Contrário	
	<input checked="" type="checkbox"/>		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador			P <input checked="" type="checkbox"/> R M
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", Vereador			P R <input checked="" type="checkbox"/> M
KEILA BATISTA ZEGOBIA Vereadores			P R M

29/07/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3113/2021.
Relator: Adriano Ferreira Amorim.

№ 3 1 1 3 / 2 1

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3113/2021, de Autoria do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual dá denominação a Rua 164B, situada na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

Pelas Conclusões:

*Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”
Presidente*

*Adriano Ferreira Amorim
Vice-Presidente e Relator*

*Gilberto Messias de Pinas,
Membro*

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3113/2021.
Relator: DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”.

№ 3 1 1 3 / 2 1

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o o Projeto de Lei Nº 3113/2021, de Autoria do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual Dá denominação a Rua 164B, situada na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

Pelas Conclusões:

*Gilberto Messias de Pinas,
Presidente*

*Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”,
Vice-Presidente e Relator*

NÃO COMPARECEU

*Keila Batista Zegobia,
Membro*

Visto:

Presidente da Câmara

